



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

GABINETE DA REITORIA  
Rua Melanie Granier, 51 , Centro, Bagé/RS - CEP 96400-500  
Telefone: (53) 3240 5400 Endereço eletrônico: reitoria@unipampa.edu.br

### PORTARIA Nº 476, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2023, com redação dada pelo Decreto nº 11.260, de 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, bem como estabelece diretrizes para a composição e atribuições do CGD (Comitê de Governança Digital);

CONSIDERANDO o Despacho GR GR 1397538, de 18 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1514, de 26 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 26 de setembro de 2023,

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes membros para compor o **Comitê de Governança Digital (CGD)**:

- Edward Frederico Castro Pessano, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2555842, Reitor da UNIPAMPA, Presidente do comitê ;
- Diego Veneroso Pereira, Assistente em Administração, SIAPE 2220675, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Ivan Cesar Stachlewski Barao Dias, Assistente em Administração, SIAPE 1191335, Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais da Unipampa;
- Cesar Calçada Radtke, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 1754190, Representante da Governança de TIC na Unipampa;
- Paulo Fernando Marques Duarte Filho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1778050, Pró-reitor de Planejamento, Administração e Infraestrutura;
- Elena Maria Billig Mello, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1804889, Pró-reitora de graduação;
- Fábio Gallas Leivas, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652561, Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação;

- Franck Maciel Peçanha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652328, Pró-reitor de Extensão e Cultura.

São atribuições do CGD:

- Conforme Art. 2º do Decreto nº 10.332/2020, deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação;
- Conforme Art. 3º do Decreto nº 10.332/2020, monitorar para que os objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital estejam plenamente contemplados principalmente pelos instrumentos do Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação, Plano de Dados Abertos e Plano de Transformação Digital (PDTIC) em consonância com as normas superiores da Universidade, diretrizes gerais de temas na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, supervisionando sua execução por meio de regulamentos e instruções;
- Conforme § 5º do Art. 2º do Decreto nº 10.332/2020, o Presidente do Comitê de Governança Digital poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

Edward Frederico Castro Pessano  
Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 20/03/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1399389** e o código CRC **53CD246E**.